



CONGRESSO

País coloca-se ao lado do Suriname e de algumas nações da América Central e do Caribe, como El Salvador e Haiti. Entre os vizinhos, a interrupção da gravidez é permitida quando é decorrente de violência sexual ou em casos nos quais a saúde da mulher esteja em risco

PEC contra aborto isola Brasil na América do Sul

» FABIO GRECCHI
» MARIA BEATRIZ GIUSTI*

Com a aprovação, na quarta-feira, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados, de uma **proposta de emenda à Constituição (PEC)** que proíbe todos os casos de aborto no país, o Brasil pode passar a ter uma das leis mais restritivas da América do Sul, colocando-se ao lado do Suriname. Ampliado este cenário para a América Central e o Caribe, se igualaria a El Salvador, Haiti, Honduras, Jamaica, Nicarágua e República Dominicana — que proíbem o aborto em todas as circunstâncias.

No cenário sul-americano, em quase todos os casos, o procedimento é liberado quando há o risco à saúde da mulher. Na Argentina, por exemplo, a legislação possibilita o aborto seguro e gratuito até a 14ª semana de gestação e pode ser realizado no sistema público de saúde — há a garantia, ainda, de acompanhamentos psicológicos e sociais pré e pós-procedimento. Na Colômbia, a interrupção da gravidez é legalizada até 24 semanas de gestação. No Uruguai, as mulheres com até 12 semanas são autorizadas a realizar o aborto — quando a gestação é decorrente de estupro, o limite sobe para 14 semanas de gestação.

O Chile descriminalizou o aborto em 2017. Aprovou uma lei que permite a interrupção voluntária da gravidez nas situações de risco para a mãe, inviabilidade fetal (possibilidade de o bebê ser natimorto) e estupro. Na Bolívia, a interrupção da gravidez é permitida em caso de estupro, de incesto e de risco à saúde ou vida da mulher. No Peru, a situação é semelhante: é considerado ilegal, mas pode ser feito quando a mulher corre risco de morte ou para evitar que sofra de uma enfermidade grave e permanente.

Em 2022, o Equador aprovou uma lei na qual mulheres com mais de 18 anos poderão abortar, em caso de estupro, até a 12ª semana de gestação. As menores de 18 anos terão até 18 semanas de gestação para realizar o procedimento, também nos casos de violência sexual.

O aborto é ilegal na Venezuela — exceto se houver ameaça à vida da mulher. Aquela que consentir com a interrupção da gravidez pode ser condenada entre seis meses e dois anos de prisão. O médico ou a pessoa que realizar o procedimento é de um a três anos.

Na Guiana, o aborto é descriminalizado até a 12ª semana de gestação desde

Lula Marques/ Agência Brasil



Manifestantes contrários à PEC invadiram a sessão da CCJ para tentar impedir a votação. Mesmo assim, a matéria passou por 35 x 15

O que diz o texto

Por 35 x 15, o texto aprovado na CCJ adiciona ao artigo 5º da Constituição o termo “desde a concepção” para justificar a proibição do aborto em qualquer situação. Desde 1940, o Código Penal permite a interrupção da gravidez em três situações: quando há risco de morte à gestante, em gestação decorrida de estupro ou em casos de má formação do cérebro do feto (anencefalia). O próximo passo da tramitação da PEC é a análise do mérito em uma comissão especial.

1995. Já a Guiana Francesa, por ser território ultramarino, segue a legislação do país — que, desde 1975 permite a interrupção voluntária da gestação até a 10ª semana de gestação. Além disso, a França colocou, em maio, o direito e a proteção ao aborto na sua constituição.

Procedimento

Dados da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 73 milhões de abortos são realizados no mundo a cada ano. Na

América Latina, três em cada quatro procedimentos são classificados como inseguros e 61% das gestações indesejadas são interrompidas voluntariamente. No Brasil, entre 2015 e 2019, 1,8 milhão de abortos foram realizados em mulheres de 15 a 49 anos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que as complicações durante a gravidez e o parto são a segunda causa de morte entre as jovens de 15 a 19 anos em todo o mundo. Crianças e adolescentes (de 10 a 19 anos) correm maior risco de eclâmpsia, endometrite puerperal e infecções sistêmicas, do que mulheres de 20 a 24 anos. Além disso, nascidos de mães adolescentes têm maior risco de baixo peso ao nascer, nascimento prematuro e condições neonatais graves.

Punição das vítimas

A deputada federal Dandara (PT-MG), que votou contrariamente à PEC, afirmou que o texto é uma forma de “revitimizar e punir” as vítimas de estupro. “Ao aprovar projetos que retrocedem nos direitos reprodutivos, o legislativo atual ignora os avanços necessários para proteger a saúde e a dignidade das brasileiras, perpetuando uma cultura de violência e desamparo. (A PEC) põe em risco a vida e o futuro de crianças, tendo em

vista que as principais vítimas de estupro, no Brasil, são meninas menores de 14 anos”, lamenta a deputada.

Para a deputada Talíria Petrone (PSol-RJ), a aprovação da PEC vai no sentido contrário àquilo que deveria ser um compromisso do Legislativo — a defesa da vida. “Esta Casa deveria defender a vida e as famílias. Deveria defender a vida das 27 mil meninas de até 14 anos, que pariram no último ano — ou seja, foram estupradas. Deveria se dedicar a defender a vida das quase um milhão de mulheres que foram estupradas no último ano no Brasil”, cobrou.

Já a deputada bolsonarista Júlia Zanatta (PL-SC) disse que a CCJ fez “justiça” ao aprovar a matéria. “Não é uma questão política, não são políticos ou juristas que irão defender quando começa a vida. A vida humana, segundo a ciência, começa na concepção”, justificou.

Segundo Lenise Garcia, presidente do grupo Brasil sem Aborto, o aborto “faz mais mal do que bem para mãe”. “Defendemos as duas vidas: a do bebê e a da mãe. A mulher que faz o aborto ficará com um trauma para o resto da vida, e o bebê vai ter sua vida tirada. A punição precisa ser para o estuprador, não para o bebê”, argumenta.

*Estagiária sob a supervisão de Fabio Grecchi

Rosinei Coutinho/SCO/STF



No dia 8 de janeiro, tive que provocar vossa excelência, o ministro Alexandre, pedindo a retirada de diversos conteúdos das plataformas digitais que transmitiam ao vivo — e muitas monetizadas — a invasão deste plenário (do STF), do Congresso e do Palácio do Planalto. Muitas foram monetizadas e só retiraram, efetivamente, os conteúdos a partir da ordem de vossa excelência”

Jorge Messias, advogado-geral da União, posicionando-se pela responsabilização das plataformas

JUDICIÁRIO

Moraes culpa redes por radicalização

» LUANA PATRIOLINO

O Supremo Tribunal Federal (STF) retomou, ontem, o julgamento que discute a responsabilidade das redes sociais por conteúdos publicados pelos seus usuários. No total, são três ações que discutem o Marco Civil da Internet, lei que regula atuação das plataformas no Brasil. Apesar de não se ter chegado ao momento em que os integrantes da Corte apresentem seus votos, o ministro Alexandre de Moraes adiantou sua posição pela responsabilização das big techs.

Ele destacou que os ataques de 8 de janeiro de 2023 — que culminaram na depredação dos Três Poderes pelos bolsonaristas — mostraram uma falha da autorregulação das redes. Moraes citou a “Festa da Selma”, termo usado, segundo a Polícia Federal (PF), para conchamar os radicais e organizar transporte rumo a Brasília, além de compartilhar coordenadas sobre o ataque ao Palácio do Planalto, ao STF e ao Congresso.

“Foi uma falência porque tudo foi organizado pelas redes ou grande parte pelas redes. Todos se lembram da

‘grande Festa da Selma’. Se não fosse pela falência, em virtude da organização anterior, foi pela instrumentalização e pela convivência no dia 8 de janeiro, em que se demonstra que a autorregulação não funcionou”, frisou.

Busca de “likes”

Moraes destacou que os atos golpistas foram planejados e publicados nas plataformas e que as redes nada fizeram por estarem interessadas em “likes”. “E não se diga que tecnologicamente não é possível. Porque em relação à pornografia infantil, à pedofilia e aos direitos autorais, a inteligência artificial retira, antes de um like, 93% das postagens. Os 7% seguintes são encaminhados à Comissão dos Direitos Humanos. Então, é possível tecnologicamente. O que não houve, e o que não vem havendo, é o empenho em relação a isso”, criticou o ministro.

O advogado-geral da União, Jorge Messias, também lembrou as depredações de janeiro do ano passado. “No dia 8 de janeiro, tive que provocar vossa

excelência, o ministro Alexandre, pedindo a retirada de diversos conteúdos das plataformas digitais que transmitiam ao vivo — e muitas monetizadas — a invasão deste plenário (do STF), do Congresso e do Palácio do Planalto. Muitas foram monetizadas e só retiraram, efetivamente, os conteúdos a partir da ordem de vossa excelência”, lembrou.

Os processos em discussão estão sob a relatoria dos ministros Dias Toffoli e Luiz Fux. Os ministros analisam a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil — que exige uma ordem judicial prévia para excluir conteúdo e responsabilizar as empresas pelos danos causados pelas publicações. A AGU defendeu a inconstitucionalidade do dispositivo.

“O fato é que a imunidade trazida pelo artigo 19 do Marco Civil da Internet tem sido utilizada pelas plataformas digitais para uma conduta absolutamente omissa. Tem levado a um déficit da nossa qualidade democrática”, frisou Messias. A sessão de ontem contou apenas com a leitura dos relatórios e algumas sustentações orais de partes do processo.